

Gerência Executiva e Negocial de Governo - Caruaru/PE  
Superintendência Regional Centro Oeste de Pernambuco  
Rua Professor Lourival Vilanova, S/N – Bairro Universitário  
55.016-745 – Caruaru – PE

Ofício nº 0914 / 2018 / GIGOV/CA

CARUARU, 25 de Outubro de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de BREJO DA MADRE DE DEUS  
Rua Tomás de Aquino, 11  
CEP 55170-000 – BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

Com cópia para  
A Sua Excelência o Senhor  
HILARIO PAULO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de BREJO DA MADRE DE DEUS  
PCA.VEREADOR A.DE FREITAS.S N  
CEP: 55170-000 – BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

Assunto: **Extinção Contratual**

Senhor(a) Presidente,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Senhoria que o Contrato de Repasse nº 834845/2016 - Operação 1034799-90, assinado em 30/12/2016, foi extinto por não atendimento de Cláusula Suspensiva.

Atenciosamente,



ALAILZA BALBINA DE OLIVEIRA MARINHO  
Coordenadora de Filial E.E.  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Caruaru/PE



IZABELA BRANDÃO WERÍSSIMO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Caruaru/PE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 834845 / 2016 / MCIDADES**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 834845 / 2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS.**

Processo nº 2692.1034799-90/2016

**PARTES:**

I – CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES, RG nº 4.115.337, SSP/PE, CPF nº 770.289.704-00, residente e domiciliado à RUA PROF. LOURIVAL VILANOVA S/N, TÉRREO - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - 55016-745, CARUARU - PE., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de BREJO DA MADRE DE DEUS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.091.528/0001-77, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. HILARIO PAULO DA SILVA, portador do RG nº e CPF nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à PCA.VEREADOR A.DE FREITAS,S N - CEP 55170-000 - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Não Atendimento de Cláusula Suspensiva, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS**

Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Caruaru \_\_\_\_\_, 25 de Outubro \_\_\_\_\_ de 2018

Nome: IZABELA BRANDÃO VERISSIMO DE SOUZA  
CPF: 007.731.374-75

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**www.caixa.gov.br**



Table with multiple columns containing administrative data, including names of officials, municipalities, and dates. The table is organized into two main sections: 'GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BOA VISTA - RR' and 'GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE'.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BOA VISTA - RR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 869/02/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE AMAJARI, CNPJ 01.611.081/0001-82, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Câmara Econômica Federal - CNPE nº 360.305/0001-01, Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SOCIETY NA VILA DO TRAIÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI - RR, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, Valor: R\$ 913.377,39, dos recursos: R\$ 911.877,39, corrigido à conta da União no exercício de 2018, LIG 180006, Gestão 001, Programa de Trabalho 27812204554500001, NE 2018NI800644, de 15/06/2018 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência: 25 de Outubro de 2020 a 25/10/2018. Data e assinaturas: 25/10/2018, MARCELO MAVIGNIER JUNIOR e VERA LUCIA ARAUJO CARDOSO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018102900084

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato de Repasse nº 818/03/2016, Contratante CAIXA MICHADDES, Contratado MUNICÍPIO DE BIZIROS/PE, data 25/10/2018.
Rescisão do Contrato de Repasse nº 829/08/2016, Contratante CAIXA MICHADDES, Contratado MUNICÍPIO DE BONITO/PE, data 25/10/2018.
Rescisão do Contrato de Repasse nº 829/08/2016, Contratante CAIXA MICHADDES, Contratado MUNICÍPIO DE BONITO/PE, data 25/10/2018.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 829/08/2016, Contratante CAIXA MICHADDES, Contratado MUNICÍPIO DE BONITO/PE, data 25/10/2018.
Rescisão do Contrato de Repasse nº 829/08/2016, Contratante CAIXA MICHADDES, Contratado MUNICÍPIO DE BONITO/PE, data 25/10/2018.
Rescisão do Contrato de Repasse nº 829/08/2016, Contratante CAIXA MICHADDES, Contratado MUNICÍPIO DE BONITO/PE, data 25/10/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil